Contabilidade

Leia-se: Artigo 2. - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de relatório fotográfico do poço, comprovando a instalação de torneira para coleta de água de acordo com instrução técnica DPO 006 atualizada em 13-08-2013, num prazo de 12 meses a partir da publicação desta.

Do D.O. de 31-08-2013

Autos 9813138 - Extrato de Portaria 2485/13 Onde se lê: - afluente do Rio Sorocamirim - Coord. UTM (Km) N 7.382,82 - E 286,94...

Artigo 2o - Esta Portaria fica condicionada a apresentação, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação, de relatório fotográfico comprovando a instalação da torneira para amostragem de água, no cavalete, entre a boca do poço e o hidrômetro, conforme item 3.4 da Instrução Técnica DPO 6, seguem dos poços locais 001, 002, 003, 004 e 005. Obs: Os poços locais 006 e 007 estão dispensados dessa instalação, mas deverá ser apresentado, para esses 2 poços, num prazo de até 90 dias a contar da data de publicação de laudo de análise da água bruta original, coletada diretamente da boca do poço,

dade com a Portaria MS 2914 de 12-12-2011. Do D.O. de 12-04-2013

Autos 98125066 - Extrato de Portaria 1107/13 Onde se lê:...para fins de solução alternativa tipo II... Leia-se:...para fins atendimento sanitário e solução alter-

por um técnico do laboratório, comprovando estar em conformi-

Do D.O. de 18-07-2013

Autos 9807249 - Extrato de Portaria 2051/13 Onde se lê: ...Bairro Laura Velha...

Leia-se: ...Bairro Lavra Velha...

Do D.O. de 12-11-2013

Autos 9811015 - Informe de Indeferimento do DAEE 11-11-2013

- Excluir: Cópia da conta de água e/ou declaração da concessionária local conforme item 4.0, sub item 4.1, letra g da Instrução Técnica DPO 006/11;

Do D.O. de 24-01-2014

Autos 9814784 - Despacho do Superintendente do DAEE de 23-01-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...na Rua Ninho, 62... Leia-se: ...na Rua Minho, 62...

Do D.O. de 22-01-2014

Autos 9902502 - Prov. 015 - Extrato de Portaria 94/14

Onde se lê:- Travessia Aerea TR-1 Passarela - Pedestre em estrutura mista de 7.00 m x 5.00 m...

Leia-se:- Travessia Aerea TR-1 Passarela - Pedestre em estrutura mista de 70,00 m x 5,00 m...

Do D.O. de 07-11-2013

Autos DAEE 9903142 - Vol. 005 - Extrato de Portaria 2900/13

Onde se lê: - Travessia Aérea Ponte em Concreto (154.30 m x 9,13 m) - Canal do Rio Pinheiros - Coord. UTM (Km) - N 7.386,10 - E 325,32 - MC 45 -Prazo 30 anos.

- Proteção de Leito/Margem Gabiões Tipo Saco e Tipo Caixa Canal do Rio Pinheiros - Coord. UTM (Km) - N 7.386,55 - E 326,33 - MC 45 - Extensão a jusante (Trecho 1) 200,00 m e N 7.386.84 - E 326.52 - MC 45 - Prazo 30 anos - Extensão a jusante (Trecho 2) 580,00 m.

Leia-se: - Travessia Aérea Ponte em Concreto (154,30 m x 9,13 m) - Canal do Rio Pinheiros - Coord. UTM (Km) - N 7.386,10 - E 325,32 - MC 45 -Prazo 30 anos.;

Proteção de Leito/Margem Gabiões Tipo Saco e Tipo Caixa Canal do Rio Pinheiros - Coord, UTM (Km) - N 7.386.55 - E 326,33 - MC 45 - Extensão a jusante 200,00 m,

- Proteção de Leito/Margem Gabiões Tipo Saco e Tipo Caixa - Canal do Rio Pinheiros - Coord. UTM (Km) - N 7.386,84 - E 326,52 - MC 45 - Extensão a jusante (Trecho 2) 580,00 m.

Do D.O. de 10-05-2013 Autos 9702260 - Vol. 003 - Extrato de Portaria 1464/13

Onde se lê: - Captação Superficial 01...Prazo 01 anos.. Captação Superficial 02...Prazo 01 anos

Leia-se: - Captação Superficial 01...Prazo 02 anos... - Captação Superficial 02...Prazo 02 anos...

Do D.O. de 28-12-2013

Autos 9401654 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 3240/13 Onde se lê:...CNPJ 43.776.517/0236-35.

Poço Local 005...Coord. UTM (Km) N 7.591,17 - E 522,91 - MC 45...

- Poço Local 006...Coord. UTM (Km) N 7.591,40 - E 521,91

MC 45.. Leia-se::...CNPJ 43.776.517/0519-22...

Poço Local 005...Coord. UTM (Km) N 7.591,17 - E 522,91

- Poço Local 006...Coord. UTM (Km) N 7.591,40 - E 521,05

MC 45. Do D.O. de 15-01-2014

Autos 9201047 - Extrato de Portaria 67/14 Onde se lê: - Artigo 1. - Fica RICARDO MASSARU HORI..

Leia-se: - Artigo 1. - Fica RICARDO MASSARU HORI E OUTRO..

Do D.O. de 05-02-2014 Autos 9906492 - Extrato de Portaria 282/14

Onde se lê:... vazão 35,00 m3/h - periodo 04 h/d - 20 d/m e 03 h/d - 15 d/m - 08 m/a

Leia-se:... vazão 35,00 m3/h - periodo 02 h/d - 25 d/m. Do D.O. de 21-12-2013

Autos 9407500 - Despacho do Superintendente do DAEE de

20-12-2013 (Implantação de Empreendimento)

Onde se lê: ...MC 45. Leia-se:...MC 51.

Do D.O. de 22-06-2010

Autos 9304758 - Extrato de Portaria 1400/10 Excluir: - Barramento 06-Afluente do Córrego da Prata -Coord. UTM (Km) N 7.613.10 - E 277.46 - MC 45 - Prazo 30 anos: Travessia Intermediária - Afluente do Córrego da Prata -

Coord. UTM (Km) N 7.613,12 - E 278,25 - MC 45 - Prazo 30 anos; essia Intermediária - Afluente do Córrego da Represa Coord. UTM (Km) N 7.613,15 - E 279,60 - MC 45 - Prazo 30 anos; - Travessia Intermediária - Córrego da Represa - Coord. UTM (Km) N 7.613,32 - E 279,70 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Artigo 2o - Esta Portaria fica condicionada às adequações das estruturas hidráulicas dos barramentos, de acordo com o projeto apresentado, num prazo de 1 (um) ano, a partir da data

de publicação desta. Artigo 3o - A validade desta Portaria fica condicionada à

apresentação de renovação do Contrato de Parceria Agrícola. quando do vencimento do atual, em 01-05-2011.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.502, de 11-2-2014

Torna sem efeito as Portarias GR de 6421 a 6473/2013

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a

seguinte Portaria: Artigo 1º - Ficam sem efeitos as Portarias GR de 6421/2013 a 6473/2013, todas de 10-12-2013, que dispunham sobre distri-

buição de cargos de Professor Doutor. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-6.503, de 11-2-2014

Institui Grupo de Trabalho para estudar e propor medidas para reestruturação do sistema de tramitação de convênios na Universidade, com base na racionalização e simplificação de procedimentos e documentos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do Artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando:

a necessidade de proteger o tempo dos pesquisadores e docentes da Universidade contra tarefas extracientíficas e extranedagógicas, conforme vem sendo percebido pelos responsáveis por projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação, e vem sendo sublinhado pelas agências oficiais de fomento;

 a necessidade de organizar e simplificar os procedimentos relativos aos projetos realizados em parceria com entes externos à Universidade, buscando a utilização eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis;

– os relatórios dos Grupos de Trabalho instituídos pela Portaria CODAGE 574, de 2012, e pela Portaria PRP nº 304/2013, especialmente as recomendações de padronização de documentos e simplificação dos processos de aprovação pelas instâncias universitárias, reduzindo-se o número das apreciações meramente formais, em benefício de apreciação mais abreviada e qualificada dos convênios, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor medidas para reestruturação do sistema de tramitação de convênios na Universidade, baseada na racionalização e simplificação de procedimentos e documentos. Artigo 2º - O trabalho do GT deverá se orientar pelas

seguintes diretrizes: I- simplificação das tarefas administrativas do usuário final, especialmente o docente responsável pelo projeto que justifica

a existência do convênio: II- estudo de procedimento abreviado (fast track), baseado na adoção de minutas-padrão pré-aprovadas;

III- estudo de mecanismo delegação de competência que, combinado com instrumento de planejamento institucional ("políticas de convênio" das Unidades e Departamentos), possibilite a redução de instâncias para aprovação de convênios, com ganho qualitativo na análise dos projetos;

IV- estudo de rotinas no sistema informatizado voltadas ao acompanhamento mediante a extração de relatórios gerenciais. Artigo 3º – A atuação do GT deve privilegiar formas procedimentais que articulem as dimensões jurídica, organizacional e

de tecnologia de informação e comunicação. § 1º - No campo jurídico, o GT deve sistematizar as minutas-padrão disponíveis e consolidar novas, de modo a facilitar seu entendimento e aplicação, pelos usuários internos

§ 2º - No campo da tecnologia de informação e comunicação, o GT deve buscar solução que integre as várias áreas envolvidas, por meio da interoperabilidade entre sistemas,

a) privilegiar rotinas inteiramente informatizadas, dispensando-se a tramitação em papel;

b) aproveitar, quando possível, as soluções de TI adotadas, integrando-as aos sistemas da Universidade;

c) possibilitar a alimentação de dados e cadastramento de projetos – segundo padrão genérico, que possa ser adotado para as diversas áreas – que subsidie as decisões de formalização e execução de convênios de modo ágil, simples, transparente e

§ 3° – No campo organizacional, o GT deverá buscar rever rotinas de processamento dos convênios e projetos, estudando alternativas organizacionais mais breves e racionais.

Artigo 4º - O prazo do GT será de 90 dias, ao final do qual será apresentado relatório com os estudos e medidas propostas. Artigo 5° – O GT será presidido pela Superintendente Jurídica da Universidade, Profa. Dra. Maria Paula Dallari Bucci, que proporá ao Reitor os nomes de seus integrantes ou cola-

boradores. Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Portaria do Reitor, de 7-2-2014

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 4685/10, e alterações posteriores, ROSANA ALVES VIEIRA (Certificação USP 45/2004 e Certificação FUNDAP 1607), ANDREA WERTCHKO (Certificação FUNDAP 162149), IZABEL CRISTINA BRUZINGA FORMAGIO (Certificação FUNDAP 162161), AILTON GOES MOREIRA (Certificação FUNDAP 1743), ALEXANDRE XAVIER NASCIMENTO FILHO (Certificação FUNDAP 213814), MARIA TERESA MOTA PEREIRA (Certificação FUNDAP 187331) e ROSÂNGELA ANTÔ-NIA BATISTA DE SOUZA (Certificação FUNDAP 162154) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Hospital Universitário da USP, através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, obietivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os Srs. DOUGLAS SCAVONE CICCONE, GRACIANO NUNES DE SOUSA, JOSÉ ROBERTO DE MENDONCA, MARIA CRISTINA LEMES DE CAROLI, MARIA INÊS MENDES MACEDO, ARNALDO DE OLIVEIRA, MAURÍCIO LANZINI, ROSIMEIRE DO CARMO SANTOS MEDEIROS, GILDE-TE LIMA DE SALES, JOSÉ MANOEL SAPIA, TALITA OLIVEIRA MILAGRES EDUARDO DE OLIVEIRA MEISSNER SÍLVIO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, TELMA MOREIRA SOUZA, MARIA CRISTI-NA SAKAI, PATRÍCIA SAYURI KATAYOSE TAKAHASHI, HELENA MARIA DA FONSECA, MARYSE KEIKO OYAMADA, SORAIA COVELO GOULART DULCE REGINA BATISTA CARMO MARCOS MOREL DOS REIS. PAULO MALUSA ZANUZZIO. LUCILENE DE LIMA RODRIGUES RUARO, MARTA ROSÂNGELA JUNCIONI e RICARDO SHIGUERU CHIDA; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Anoio: esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a partir de 3-3-2014; Proc. USP 79.1.10.62.6.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição Contratante - Editora da USP

Contratado: Ludmila Érica Cambusano de Souza Contrato de edição da obra: "A Seção de Bringuedos da

Metalúrgica Matarazzo S.A. - Metalma, anos de 1930-1950 em São Paulo

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura Data da assinatura - 10-02-2014 Processo 2013.1.708.91.1

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Extrato de Contrato

Contrato nº 6348/13-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Roland Brasil Imp. Exp. Com. Re. e Servicos Ltda. Objeto: Aguisição de Piano Digital e acessórios. Valor: R\$ 5.822,27

Data assinatura: 10 de dezembro de 2013. Vigência: 2 anos

FACULDADE DE ECONOMIA. ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Termo de Prorrogação de Contrato

Processo 2013.1.1627.12.5 Concedente: Faculdade de Economia, Administração e

Concessionária: CR Fontes Arquitetura e Construção Ltda. Objeto: Reforma da sala 311 do Prédio FEA-5 Vigência: 45 dias corridos a partir de 21/02/2014 Data da Assinatura: 21/02/2014

Termo de Prorrogação de Contrato Processo 2013.1.2012.12.4 Concedente: Faculdade de Economia. Administração e

Contabilidade Concessionária: CR Fontes Arquitetura e Construção Ltda. Objeto: Reforma da sala A-4 do Prédio FEA-1 Vigência: 60 dias corridos a partir de 09/01/2014

Data da Assinatura: 04/02/2014 FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Retificação do D.O. de 18-1-2014

Na Portaria FFLCH nº 04/2014, de 16/01/2014, onde se lê: "... conforme horários e locais a seguir transcritos: ... 15h30 às 16h00 - Prédio de Geografia e História; 16h00 às 17h00 — Casa de Cultura Japonesa", leia-se: "... conforme horários e locais a seguir transcritos: ... 15h30 às 16h20 - Prédio de Geografia e História; 16h30 às 17h00 - Casa de Cultura Japonesa"

Portarias do Diretor, de 11-2-2014 Homologando:

a designação da aluna Tathianni Cristini da Silva, para exercer a função de monitora bolsista, a partir de 06/02/2014, mediante bolsa cujo valor corresponde a R\$644,41, por 20 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade iunto a Cátedra Jaime Cortesão, conforme Edital ATAC-001-14 CJC, publicado no D.O.de 11/01/2014.

a designação do aluno Fabricio Mendes da Silva, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 06/02/2014, mediante bolsa cujo valor corresponde a R\$644,41, por 20 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, junto a Cátedra Jaime Cortesão, conforme Edital ATAC-001-14-CJC, publicado no D.O.de 11/01/2014.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Segundo Termo de Aditamento de Contrato

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru Contratada: W S G ENGENHARIA LTDA N° do Contrato: 37/2013

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2012 - FOB Proc. 12.1.06618.25.5

Cláusulas Aditadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 No presente contrato ficam acrescidos os serviços adicionais constantes da planilha orçamentária de aditamento de serviços datada de 17/01/2014, para RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS DOS BLOCOS 1, 2 e 3 do prédio da Pós-Graduação, desta Faculdade

1.2 Constituem-se em partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da TOMADA DE PREÇOS 002/2012 - FOB e seus respectivos Anexos; b) a proposta de 03 de junho de 2013 apresentada pela CONTRATADA; e c) Planilha orcamentária do aditamento de serviços datada de 17/01/2014

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato fica acrescido em R\$ 125.280,64 (cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 608.125,78 (seiscentos e oito mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Ficam as demais cláusulas inalteradas. Data da assinatura do Aditamento: 11/02/2014.

Na publicação de extrato de contrato nº 07/2014 do processo 13.1.4872.25.2 da contratada Refrigelo Climatização de Ambientes Ltda, constante no DOE de 08/02/2014, Seção

Onde se lê: Contrato n.º 06/2014 Leia-se: Contrato n.º 07/2014.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Portaria HU-S-786, de 11-2-2014

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, de acordo com o Artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, com alterações posteriores, combinado com o Inciso I, alínea "b", do Artigo 1º, da Portaria GR-3.570, de 28-3-05,

Artigo 1º – Alterar a composição da CJL (Comissão Julgadora de Licitação) do HU, para o período de 1º-4-2014 a 31-3-2015, para julgamento dos Processos Licitatórios, nas modalidades de

Convite, Tomada de Preços e Concorrência: Presidente: Izabel Cristina Bruzinga Formagio

Membros: Eduardo de Oliveira Meissner e Alexandre Xavier scimento Filho

Suplentes: Ailton Góes Moreira, Andréa Wertchko e Rosimei re do Carmo Santos Medeiros. Artigo 2º - Em suas ausências ou impedimentos a Presidente será substituída, em ordem subsequente, pelos demais

componentes da CJL. . Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos válidos a partir de 1º-4-2014, revogadas as disposições em contrário.

Despachos da Superintendente, de 11-2-2014

Processo USP 13.1.03295.62.6 Modalidade: Preg. Presencial - Reg. de Preço - Menor

Preço - 259/2013 Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 23/01/14, publicado no D.O. de 25/01/2014 e autorizo a despesa.

Processo USP 13.1.03650.62.0 Modalidade: Preg. Presencial – Reg. de Preço – Menor Preço – 280/2013

. Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 21/01/14, publicado no D.O. de 24/01/2014 e autorizo a despesa.

Despacho da Superintendente, de 11-2-2014 Processo USP 13.1.3714.62.9

Modalidade: Preg. Reg. de Preco - Menor Preco - 288/2013 Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 29/01/2014, publicado no D.O. de 30/01/2014 e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Extrato de Contrato

Processos: 14.1.32.42.0

Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Contrato nº 001/2014 Contratada: BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. Valor: R\$7.329,00

Função Programática: 12.364.1043.5304 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.50

Vigência: 60 dias (sessenta) Data da Assinatura: 05/01/2014

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Edital ATAc-IFSC-2-2014, de 7-2-2014 Seleção de Monitor – 2014

Dispõe sobre a Seleção de 1 (um) Monitor para o Programa de Formação de Professores (Licenciatura) da Universidade de São Paulo.

O Programa Monitores Bolsistas faz parte do Programa de Formação de Professores da Universidade de São Paulo e consiste na concessão de bolsas especiais de monitoria que prevê que a realização de estágios supervisionados conte com a participação de monitores, com formação e experiência profissional adequadas, capazes de assegurar a mediação entre a Universidade e as escolas campo de estágio. Assim, o Instituto de Física de São Carlos divulga as informações que orientarão o processo de seleção de 01 (um) Monitor, que desenvolverá as atividades previstas no referido programa.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE MONITOR: I) Formação: Licenciatura em Física, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências Exatas, com o desenvolvimento de formação em curso de pós-graduação stricto sensu.

II) Experiência: É desejável ter experiência comprovada em escola de Educação Básica ou profissionalizante.

III) Critérios de elegibilidade dos monitores: Ser aluno regularmente matriculado em programa de Pós-Graduação da USP e não possuir qualquer tipo de bolsa.

OBS.: A bolsa será concedida pelo período de 01 (um) ano, mediante comprovação da manutenção do vínculo de matrícula. IV) Tempo de dedicação: 20 horas semanais (período diurno e noturno).

V) Valor da bolsa: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

VI) Descrição sumária das atividades: Apoiar docentes e discentes nas atividades de estágio curricular supervisionado de Licenciatura em Ciências Exatas – Habilitação em Ciências e em Física, tanto na preparação como na realização junto às escolas.

VII) Descrição detalhada das atividades: Sob a orientação dos docentes responsáveis, o monitor desenvolverá atividades centradas nos estágios supervisionados de alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Ensino de Ciências I e II (SLC0643 e SLC0644) e a de Estágio Supervisionado em Ensino de Física I e II (SLC0652 e SLC0653) do curso de Licenciatura em Ciências Exatas do Instituto de Física de São Carlos. Tais atividades comportam ações no âmbito das escolas e da Universidade e podem ser assim definidas:

1 - Participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação dos estágios supervisionados, o que supõe auxiliar o docente responsável no encaminhamento e na orientação dos alunos em suas atividades junto às escolas de Educação Básica ou de Educação Profissional, tais como visitas para Jevantamento de informações sobre as escolas, elaboração de projetos, atividades de interação junto à unidade campo de estágio, seu público interno e a comunidade de seu entorno.

2 - Orientar a produção de materiais e/ou brinquedos pedagógicos a serem utilizados em atividades de estágio, principalmente, nos Laboratórios Didático-Pedagógicos.

3 – Acompanhar os alunos na elaboração de relatórios finais de estágios, em pesquisas, cursos e atividades pertinentes aos estágios. 4 – Zelar pela articulação entre o estágio de Licenciatura, a Formação Continuada de Professores promovida pela Unidade e

as necessidades de apojo/assessoria da Universidade às escolas

campo de estágio, inclusive desenvolvendo atividades profissio-

nais de apoio ao ensino e à extensão de serviços junto às Escolas de Educação Profissional ou de Educação Básica VIII) Responsabilidade pelo processo de seleção do Monitor: a Comissão Coordenadora do Curso (CoC) de Licenciatura em Ciências Exatas e os docentes responsáveis pelas disciplinas de

Estágio Supervisionado em Ensino de Ciências e de Física. IX) Responsabilidade pelo acompanhamento e supervisão das atividades desenvolvidas pelo monitor: docentes das disciplinas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do estágio, que deverão encaminhar à CoC Licenciatura em Ciências Exatas relatório avaliativo semestral das ações desen-

volvidas. X) Conteúdo Programático para Prova Escrita: Diretrizes curriculares e metodologias relacionadas ao Ensino de Física e de Ciências.

XI) Documentação exigida: Cópia do RG e CPF; Cópia do diploma de graduação; Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação

stricto sensu;

Comprovante de atuação como Professor ou profissional na educação básica ou profissionalizante;

Currículo e os respectivos comprovantes: Declaração de Responsabilidade (não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa). Declaração da disponibilidade de horário para o cum-

primento das 20 horas semanais de dedicação às atividades previstas de Monitoria, com a anuência do orientador. Texto breve (máximo uma página) contendo descrição de experiência prévia sobre experiência profissional no ensino

básico e motivações pessoais do(a) candidato(a) que o levam a pleitear a bolsa de Monitor

1ª FASE.

XII) Cronograma: 10/02 a 20/02/2014: PERÍODO DE INSCRIÇÃO. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração no Serviço de Graduação do Instituto de Física de São Carlos - USP, Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos -SP, de segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

21/02/2014: Análise da documentação e currículo dos

24/02/2014: Divulgação do resultado da análise da documentação e lista dos candidatos habilitados para a realização

(http://www.ifsc.usp.br/graduacao/index.php --\> em Avisos e Notícias

25/02/2014: Aplicação de PROVA.

fase. (http://www.ifsc.usp.br/graduacao/index.php --\> em Avisos e Notícias 2ª FASE

27/02/2014: Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª

28/02/2014: Realização de ENTREVISTA com os candidatos. 05/03/2014: Divulgação do resultado final do processo seletivo através do site do IFSC. (http://www.ifsc.usp.br/graduacao/index.php --\> em Avisos

10/03/2013: Início da vigência da bolsa.

PREFEITURA DO CAMPUS USP LUIZ DE QUEIROZ

Portaria do Prefeito do Campus USP Luiz de Queiroz,

de 30-1-2014 Designando, em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores e Portaria GR 4.685, de 22.01.2010 (alterada pelas Portarias GR 4782/2010. GR 4876/2010 e GR 5204/2011), para compor a Comissão Permanente de Licitações, nas modalidades: "convite", tomada de precos" e "concorrência" a serem instaladas pela Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, os seguintes servidores: João Paulo da Silva (Presidente), Eliete Aparecida Olava, Bianca Boaretto Rodrigues Osti , Rosa Maria de Campos, Jurandir Carlos Diehl (membros titulares), Antonio

Marcelo da Silva e Walter Montani (membros suplentes). (PUSP-LQ-2-2013).